



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.037

VICENTINA-MS, SEGUNDA 14 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
REOLUÇÃO CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 037, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Vicentina, MS – CMMA/PME e Equipe Técnica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 6º e 7º da Lei nº. 415, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nomeados através do DECRETO Nº. 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: João Gomes da Silva

Suplente: Elisângela Camargo Nantes Alves

Representantes da Câmara Municipal

Titular: Lupércio Nantes Castilho

Suplente: Cleide de Oliveira Dalla Valle

Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Delma Eugênia de Araújo

Suplente: Brenda Kevellyn Alves Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela da Silva Oliveira Melo

Suplente: Adelmir Bezerra Bonfim

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luana Benites Yassunaka

Suplente: Elaine Aparecida Mendes

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Alessandra Maria Becker Kintschev

Suplente: Ana Cristina Tardin da Silva Felix

Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: José Braz Bueno

Suplente: Adão Alves Marques

Representantes da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Antonio Roberto Dias

Titular: Natália Regina da Silva

Suplente: Elisângela Regina Poças

Artigo 2º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Artigo 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro representante terá o encargo de coordenar a Equipe:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Elisângela Camargo Nantes Alves

Airon Costa Martins

Representante da EMEIEF Antonia Alves Feitosa

Wérica Gomes Lima

Representante do CEI Antonio Roberto Dias

Suleide Brigatti Dias Venâncio

Representante da EMEIEF José do Patrocínio - Polo

Cristiane Cavalcante da Cruz

Representante da Rede Estadual de Ensino

José Braz Bueno

Artigo 4º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ter por competência:

I – Monitorar anualmente e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Vicentina, MS, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II – juntamente com a CMMA – PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 14 de agosto de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS COM BASE NO ARTIGO 169, INCISO 1º DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE ESTA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTE POR UM PRAZO DE 60 (SESENTA DIAS) AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, ANO DE 2014, GESTÃO DO PREFEITO HÉLIO TOSHITI SATO, CONFORME, PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS: DELIBERAÇÃO PA00-48/2021, ORIUNDO DO PROCESSO TC/MS/ 7924/2015, DO TRIBUNAL DE CONTAS-MS, PARA EXAME E APRECIÇÃO DOS SENHORES CONTRIBUINTE, NA QUAL PODERÃO QUESTIONAR SUA LEGITIMIDADE NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A LEITURA DO PARECER NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/08/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 11 DE AGOSTO DE 2023.

José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal